



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO N.º 1315

Tupandi, 2 de setembro de 2025

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2071,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000725 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	230.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso a redução de crédito no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CREDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.365.1006	Saberes em Movimento	
12.365.1006.2110	Educação Infantil e Pré-Escolar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000647 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		230.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.
2 de setembro de 2025

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração